



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## Subseção de Análise

## EDITAL DEEC Nº 37 / 2019, DE 15 DE JULHO DE 2019

## PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ADMISSÃO AO CURSO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES PROERD- 2019, NÍVEL MISTO

**O DIRETOR DE ESPECIALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA – DEEC, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos itens I e II do Art. 51 do Artigo Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, divulga a abertura das inscrições e estabelece, nos termos deste Edital, as normas para a realização do Processo Seletivo Interno destinado à seleção de candidatos para o provimento de 36 (trinta e seis) vagas do **CURSO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES PROERD/2019**, nível misto, que será promovido pelo Centro de Políticas Públicas da PMDF.

**1. DO CURSO:**

**1.1 Finalidade:** Capacitar policiais militares voluntários para desempenhar as funções de Instrutor Proerd referentes aos currículos de Educação Infantil e Séries Iniciais, 5º e 7º ano do Ensino Fundamental; atualizar instrutores que ficaram afastados da aplicação dos componentes curriculares do Proerd por um período superior a 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, restaurando suas habilidades de proficiência para aplicação dos currículos e proporcionar a manutenção do status de Mentor dos membros da equipe de formação/Instrutores que compõem o Centro de Treinamento D.A.R.E./Proerd.

**1.2 Do Local de funcionamento do Curso:** União Pioneira de Integração Social - UPIS, localizada na Quadra 712/912 Sul SEPS Q 712/912 Conj A - Asa Sul, Brasília - DF e Escolas da Rede Pública e Particular de Ensino do Distrito Federal.

**1.3 Do Período do Curso:**

<b>Apresentação:</b>	30 de agosto de 2019
<b>Início:</b>	02 de setembro de 2019
<b>Término:</b>	13 de setembro de 2019

**1.4 Do número de vagas:** 36 (trinta e seis) vagas:

**26** (vinte e seis) destinadas para a PMDF; sendo **06** (seis) vagas para restauração de proficiência (Reservadas ao Centro de Políticas Públicas);

**10** (dez) para as Coirmãs.

**1.5 Do processo seletivo:**

**1.5.1 Para os policiais militares da PMDF:** ser aprovado e classificado no Teste Especial de Seleção, composto por 12 (doze) itens de avaliação totalizando 60 (sessenta) pontos, sendo que para aprovação, o candidato (a) precisa obter o índice mínimo de 50% da nota máxima, ou seja, 30 (trinta) pontos;

**Observação:** Para o preenchimento das vagas destinadas a restauração de proficiência será adotado o critério de antiguidade no posto ou graduação.

**1.5.2 Para as coirmãs:** a comunicação de interesse em participar do curso deverá ser feita previamente junto à Coordenação do Centro de Treinamento Proerd/DF, no e-mail [proerd.ct.df@gmail.com](mailto:proerd.ct.df@gmail.com) ou pelo telefone (61) 99634-0401, com o Cap QOPM Diego Araújo; após a comunicação, caberá ao Coordenador (a) PROERD dos respectivos Estados avaliar, classificar o policial a ser indicado e encaminhar ao Diretor da DEEC por meio de Ofício a documentação do policial para o e-mail: [sae.deec@iscp.edu.br](mailto:sae.deec@iscp.edu.br);

**1.6 Da classificação dos candidatos:** Os policiais militares que atenderem todos os pré-requisitos exigidos no certame e tiverem suas inscrições homologadas serão classificados por antiguidade.

**2. DAS INSCRIÇÕES:****2.1 Dos requisitos**

- a) Ser voluntário;
- b) Ter seu requerimento deferido pelo Diretor da DEEC;
- c) Ser do Quadro de Oficiais;
- d) Ser do Quadro de Praças;
- e) Possuir no mínimo 02 (dois) anos de efetivo serviço policial militar (a contar da data de admissão);
- f) Não estar condenado à pena de suspensão de ocupação de cargo ou do exercício de função, conforme legislação em vigor;
- g) Não estar condenado à pena privativa de liberdade, por sentença irrecorrível;
- h) Não ter realizado curso, treinamento ou estágio com carga horária superior a 120 (cento e vinte) horas-aulas, fora da Corporação, no país ou no estrangeiro, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, excetuados os cursos obrigatórios da carreira policial militar: CAS, CAO, CAE ou equivalentes;
- i) Não ter realizado curso, treinamento ou estágio com carga horária superior a 240 (duzentas e quarenta) horas-aulas, na PMDF, nos últimos 12 (doze) meses, com exceção dos cursos obrigatórios da carreira;

j) Estar em boas condições de saúde comprovado por meio do exame de saúde periódico (anual ou bienal, conforme norma vigente) dentro do prazo de validade; tendo sido considerado apto para o serviço policial militar;

k) Estar com a cédula de identidade militar válida e atualizada, salvo a impossibilidade de emissão do referido documento;

l) Não se encontrar em gozo de licença de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, por ocasião da matrícula no curso;

m) Não estar com o porte de arma de fogo suspenso;

n) Não estar respondendo a Processo Administrativo de Licenciamento ou a Conselho de Disciplina ou Justificação;

o) Estar com o Teste de Aptidão Física – TAF/PMDF dentro do prazo de validade, considerado “Apto” e devidamente publicado;

p) Não ser tabagista ou usuário eventual de bebida alcoólica;

q) Ser aprovado no teste Seletivo, conforme Item 1.5

r) No caso das **Coirmãs**, elas deverão aplicar o teste aos seus candidatas.

## 2.2 Do processo de seleção:

**2.2.1 Período:** Da publicação do edital até o dia **26 de julho de 2019**.

**2.2.2 Local de Inscrição:** UPM do candidato.

## 2.3 Do ato de inscrição:

a) O candidato deverá reunir toda a documentação constante do item “2.4.” deste Edital e requerer sua inscrição no processo seletivo para o **Curso Nacional de Formação de Instrutores PROERD/2019**, nível misto, conforme o modelo de requerimento constante do Anexo “B” em sua respectiva UPM até o dia **26 de julho de 2019**.

b) A Unidade do interessado em participar do processo seletivo, ao receber toda a documentação de inscrição do candidato, deverá realizar a conferência das informações prestadas nos termos do item “2.1.” e seguintes deste ato convocatório.

c) Posteriormente à verificação de regularidade no âmbito da UPM, esta encaminhará **VIA OFÍCIO** somente os **REQUERIMENTOS** para a Diretoria de Especialização e Educação Continuada – DEEC, no seguinte endereço **SEI/GDF: PMDF/DEC/DEEC/PROT** para fins de análise, impreterivelmente **até o dia 29 de julho de 2019**.

d) Os demais documentos relacionados no ato convocatório e anexos ao requerimento, mesmo dos candidatos indeferidos, deverão permanecer na UPM, para fins de eventuais auditorias de regularidade, relacionadas ao efetivo atendimento dos requisitos do edital.

e) Todas as inscrições, mesmo as que foram indeferidas no âmbito da unidade, deverão ser encaminhadas para a Diretoria de Especialização e Educação Continuada - DEEC.

## 2.4 Dos documentos exigidos no ato da inscrição:

a) Requerimento confeccionado na UPM do candidato conforme o modelo disposto no Anexo “B”.

b) Cópia da Carteira de Identidade Militar.

c) Cópia da carteira da saúde, sendo as páginas de rosto e do último exame periódico (Bienal/Anual) realizado, comprovando que o mesmo está em dia e sem restrições que o impeça de frequentar o curso.

d) Cópia do Boletim que publicou o TAF.

e) Certidão Negativa Criminal da Justiça do Distrito Federal, **válida no ato da inscrição**; (emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios ou pelo Cartório de Distribuição Rui Barbosa do Distrito Federal).

f) Certidão Negativa emitida pela Justiça Federal ([www.jf.jus.br](http://www.jf.jus.br)) **válida no ato da inscrição**.

g) Certidão Negativa de Justiça Militar Federal ([www.stm.gov.br](http://www.stm.gov.br)) **válida no ato da inscrição**.

h) Ser indicado pela instituição a que pertença, por meio de Ofício;

**Observação:** Caso o candidato apresente certidão criminal positiva, deverá anexar declaração da secretaria onde responde o processo, comprovando que não está condenado por sentença transitado em julgado.

## 2.5 Da validação das inscrições:

**2.5.1** Serão desconsideradas as inscrições de candidatos apresentadas nas seguintes hipóteses:

a) Não forem encaminhadas por meio de Ofício oriundo da UPM do candidato para o endereço **SEI/GDF: PMDF/DEC/DEEC/PROT** ;

b) Fora do prazo estipulado neste Edital.

c) Que não atendam aos requisitos previstos no processo seletivo.

## 3. DOS RECURSOS:

a) Caberá recurso, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir do ato a que se referir;

b) O recurso deverá ser digitado e fundamentado, conforme o formulário constante do anexo “C”;

c) Os recursos que versem sobre a interposição de indeferimento da inscrição, do resultado final da seleção e se cabível, dos exames de saúde no caso do policial indicado, deverão ser encaminhados ao Diretor da DEEC pessoalmente pelo candidato;

d) A Administração não se responsabiliza por recursos encaminhados em desconformidade com as regras previstas neste Edital;

e) A contagem dos prazos recursais inicia-se no dia útil seguinte à publicação do ato contestado;

f) A solução dos recursos será de competência da DEEC e será definitiva, não cabendo novos recursos de matéria já solucionada;

g) Não serão homologados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com os itens anteriores.

## 4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

a) A classificação geral dos candidatos será baseada na antiguidade após o teste Seletivo;

b) Em caráter excepcional e no interesse da administração, o Diretor da DEEC poderá indicar entre os candidatos selecionados aquele(s), que melhor atenda(m), segundo juízo de conveniência e oportunidade, o interesse institucional, independentemente da ordem de classificação no processo seletivo.

c) A indicação ficará a cargo do Diretor da DEEC, conforme previsto no Art. 50 do Decreto nº 31.793 de 11 de junho de 2010 e incidirá sobre o policial militar que cumprir rigorosamente todos os requisitos do certame e ser considerado "Apto" no processo seletivo.

##### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) É de responsabilidade do candidato da PMDF o acompanhamento das publicações na intranet, no sítio da "Educação", no endereço: <http://www.intranet.pmdf.df.gov.br>, referente às instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao processo seletivo deste Edital.

b) O certame visa selecionar 36 (trinta e seis) candidatos para o preenchimento das vagas previstas exclusivamente neste Edital.

c) A simples classificação no processo seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato cumprir as exigências contidas neste Edital e for indicado pelo Diretor da Diretoria de Especialização e Educação Continuada.

d) A responsabilidade pelas atividades do curso é inteiramente do Centro de Políticas Públicas – CPP/PMDF.

e) As Unidades deverão dar ampla divulgação ao presente Edital, no sentido de possibilitar o conhecimento de todos os interessados.

f) Incorporar-se-ão ao Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem e/ou o complementem, os quais deverão ser publicados no sítio: <http://www.intranet.pmdf.df.gov.br>, sendo de responsabilidade do candidato o conhecimento e o acompanhamento de todas as publicações dele decorrentes.

g) As despesas relacionadas à participação em todas as etapas e procedimentos da seleção interna, bem como, da obrigação de adquirir materiais para realização do curso, ocorrerão por conta dos candidatos sem gerar direito a ressarcimento.

h) A DEEC, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso/curso, apurados durante o processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria.

i) Os resultados do processo seletivo serão divulgados na intranet nas datas previstas no cronograma de atividades, ou em calendário suplementar, que venha a ser divulgado junto a outros atos normativos da presente seleção interna.

j) Os discentes matriculados no curso permanecerão à disposição do Centro de Políticas Públicas, durante a realização do Curso, na condição de adidos e vinculados administrativamente para todos os fins;

k) Os discentes desligados do curso, nos termos do Art.63 - §1º das Normas Gerais de Ensino, aprovada pela Portaria PMDF nº 917 de 05 de agosto de 2014, serão reapresentados às suas unidades de origem;

l) A movimentação de policiais militares entre as unidades da PMDF é de competência da Diretoria de Pessoal Militar – DPM;

m) Recomenda-se que o candidato seja pré-disposto ao voluntariado e ao trabalho em equipe;

n) Dúvidas referentes ao processo seletivo poderão ser dirimidas no telefone (61) 3190-6704, ou encaminhadas para o e-mail [sae.deec@iscp.edu.br](mailto:sae.deec@iscp.edu.br)

o) Para os candidatos de **Coirmãs**: as despesas com alimentação, hospedagem e transporte deverão ser custeadas pelas instituições convidadas.

p) Faz parte deste Edital os seguintes anexos:

I	"A"	Calendário de Atividades
II	"B"	Modelo de Requerimento
III	"C"	Ficha de Inscrição para os candidatos das Coirmãs
IV	"D"	Formulário de Recursos

No Impedimento

RODRIGO MOREIRA DE SOUZA - TC QOPM

Chefe da SAE/DEEC

**ANEXO "A"**  
**Edital DEEC nº 37 /2019**

<b>CALENDÁRIO DE ATIVIDADES</b>				
<b>Nº</b>	<b>Atividade</b>	<b>data/hora</b>	<b>Responsável</b>	<b>Local</b>
<b>01</b>	Realização das Inscrições	Até o dia 26JUL19	Candidato	UPM do Candidato
<b>02</b>	Prazo para as Unidades encaminharem via ofício com os requerimentos para a DEEC.	29JUL19	UPM do Candidato	PMDF/DEC/DEEC/PROT
<b>03</b>	Homologação das inscrições pela DEEC	05AGO19	DEEC	Processo SEI
<b>04</b>	Convocação para o Teste Seletivo	06AGO19	DEEC	Processo SEI
<b>05</b>	Teste Seletivo	13 a 15AGO19	CPP	UPIS
<b>06</b>	Recursos contra o Resultado do Teste Seletivo	16/08/2019	DEEC	PMDF/DEC/DEEC/PROT
<b>07</b>	Resultado Final	23AGO19	DEEC	Intranet
<b>08</b>	Apresentação dos Candidatos aptos a participar do Curso	30AGO19	CPP	UPIS
<b>09</b>	Início do Curso	02SET19	CPP	UPIS
<b>10</b>	Término do Curso	13SET19	CPP	UPIS

\*Obs.: Embora o prazo limite para o envio dos requerimentos dos candidatos esteja previsto para o dia 26 de julho de 2019, a UPM poderá encaminhar a documentação à medida que as inscrições forem realizadas, a fim de se agilizar o processo de análise, evitando assim, atrasos no trâmite dos documentos e propiciando o fiel cumprimento do Calendário de Atividades.

## ANEXO "B"

## Edital DEEC nº 37 /2019

 <b>POLÍCIA MILITAR</b> DISTRITO FEDERAL	<b>GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>REQUERIMENTO</b>			
	<b>UPM</b>			
	<b>Requerente:</b>			
<b>Posto/Grad.:</b>	<b>Matrícula:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>		
	<b>Matrícula SIAPE:</b>	<b>CPF:</b>		
<b>Fone:</b>	<b>Email:</b>	<b>Posição no Almanaque na data da inscrição:</b>		
<b>DESTINATÁRIO:</b> Diretor/Pró-Reitor de Extensão				
<b>REQUER</b>				
A Vossa Senhoria, inscrição no Processo Seletivo para o <b>Curso Nacional de Formação de Instrutores PROERD/2019</b> , nível misto, e informo os seguintes dados administrativos e judiciais, ciente da responsabilidade de afirmar a veracidade das informações, sob pena de sanções administrativas, cíveis e criminais.				
<b>Questionário de Informações Administrativas e Judiciais Respondido pelo Candidato</b>			<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
Encontra-se condenado à pena de suspensão de ocupação de cargo ou do exercício de função, conforme legislação em vigor?				
Encontra-se condenado, à pena privativa de liberdade, por sentença penal condenatória irrecorrível?				
Realizou curso, treinamento ou estágio com carga-horária superior a 120 (cento e vinte) horas-aulas, fora da Corporação, no país ou no estrangeiro, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, excetuando os cursos obrigatórios da carreira policial militar: CAS, CAO, CAE ou equivalentes?				
Realizou curso, treinamento ou estágio com carga horária superior a 240 (duzentas e quarenta) horas-aulas, na PMDF, nos últimos 12 (doze) meses, com exceção dos cursos obrigatórios da carreira?				
Encontra-se com o exame de saúde periódico de saúde (anual ou bienal, conforme norma vigente), dentro do prazo de validade?				
Encontra-se APTO para o serviço policial militar, sem restrições médicas que o impeçam de freqüentar o Curso?				
Encontra-se APTO no Teste de Aptidão Física – TAF, dentro do prazo de validade?				
Encontra-se com a cédula de identidade militar válida e atualizada, salvo a impossibilidade de emissão tempestiva do referido documento, por expressa declaração da Seção de Pessoal de UPM?				
Encontra-se em gozo de licença de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, por ocasião do período de funcionamento do curso?				
Encontra-se com restrição ao porte de arma de fogo?				
Encontra-se respondendo a Processo Administrativo de Licenciamento ou a Conselho de Justificação?				
É tabagista ou faz uso habitual de bebida alcoólica?				
Declaro, formal e expressamente, a veracidade das informações acima prestadas para os devidos fins, e a total ciência das normas contidas no edital regulador do presente certame, bem como o integral cumprimento das regras nele contidas, sob pena de infringência ao artigo 312 do Código Penal Militar (crime de falsidade ideológica).				
E, por ser verdade, dato e assino o presente Termo:				
Quartel, em _____/_____/_____				
_____				
Assinatura do Candidato:				
(nome completo, matrícula, Posto/Graduação)				

<p style="text-align: center;"><b>CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES</b></p> <p style="text-align: center;">Seção de Controle de Pessoal da UPM</p> <p>1. Ciente;</p> <p>2. Amparo Legal: Edital DEEC nº ____/2019</p> <p>3. Comportamento (caso seja Praça) _____</p> <p>4. O candidato apresentou as certidões, certificados e demais documentos comprobatórios para fins de inscrição.</p> <p>5. Certifico a veracidade das informações prestadas pelo candidato, em conformidade com a documentação apresentada, nos termos do Edital DEEC nº ____/2019</p> <p style="text-align: center;">Quartel, em ____/____/____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Responsável pela Conferência das Informações</p>	<p style="text-align: center;"><b>DESPACHO DO SUBCOMANDANTE DA UPM</b></p> <p>1. Ciente;</p> <p>2. Homologo o despacho do responsável pela conferência documental, oportunidade que opino pelo seguinte:</p> <p>( ) convém <b>DEFERIR</b>.</p> <p>( ) convém <b>INDEFERIR</b>, em face das seguintes razões:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Quartel, em ____/____/____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Subcomandante da UPM</p>
<p><b>DESPACHO INTERMEDIÁRIO</b></p> <p>1. ( ) Ciente;</p> <p>2. ( ) convém <b>DEFERIR</b>, tendo em vista que o candidato atende a todos os requisitos editalícios;</p> <p>3. ( ) convém <b>INDEFERIR</b>, em face das seguintes razões:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>4. Encaminhe-se para o Diretor/Pró – Reitor de Extensão para decisão.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Chefe/Comandante/Diretor</p>	
<p><b>DESPACHO DECISÃO</b></p> <p>1. ( ) <b>DEFIRO</b>;</p> <p>2. ( ) <b>INDEFIRO</b></p> <p>DEEC, ____/____/2019.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">RODRIGO MOREIRA DE SOUZA - TC QOPM</p> <p style="text-align: center;">Chefe da SAE/DEEC</p>	
<p><b>OUTRAS PROVIDÊNCIAS EFETUADAS</b></p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Em, / / 2019.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Oficial Responsável</p>	

**ANEXO "C"**  
**Edital DEEC nº 37 /2019**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**(Para candidatos das Coirmãs)**

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO		
Curso Nacional de Formação de Instrutores PROERD/2019, nível misto		
Referência: Edital DEEC nº 037/2019		
Nome completo:		
Posto/Graduação:	Instituição:	Matrícula:
E-mail para contato:		Telefone(s) para contato:
_____ - _____, _____ de _____ de 2019.		
_____ Assinatura do candidato		

## ANEXO "D"

Edital DEEC nº 37 /2019

## FORMULÁRIO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO CURSO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES PROERD/2019, NÍVEL MISTO

## 2. IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Unidade: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

## 3. SOLICITAÇÃO

À DEEC

Como candidato participante do Processo Seletivo, solicito revisão:

 do Teste \_\_\_\_\_ outros (especificar):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## 4. JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Brasília-DF, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MOREIRA LIMA - MAJ QOPM, Matr.0050703-2, Chefe de Seção**, em 15/07/2019, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **25096467** código CRC= **0206597D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

QNG ÁREA ESPECIAL 1 LOTE 22 - Bairro Taguatinga Norte - CEP 72162301 - DF

3190 6709